



## **EDITAL**

### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL (2021-2025)**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do artigos 12º, secção I do Regulamento Interno da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, convoco todo o Pessoal Não Docente em exercício de funções para eleger os seus representantes no Conselho Geral, de acordo com os seguintes termos:

- 1-** A Eleição realizar-se no dia **25 de novembro de 2021**, entre as 9:30 horas e as 17.00 horas, na Biblioteca da escola.
- 2-** A Assembleia Eleitoral integra todos os não docentes em exercício de funções na Escola Secundária de São Pedro da Cova.
- 3-** Para supervisionar todo o processo eleitoral e constituir-se como mesa eleitoral, será designada uma Comissão Eleitoral constituída por dois docentes, dois não docentes e um aluno.
- 4-** O mandato dos membros a eleger para o Conselho Geral é de 4 anos.
- 5- As listas concorrentes devem obedecer aos seguintes critérios:**
  - a)** Conter a indicação de 2 candidatos a membros efetivos e 2 candidatos suplentes, de acordo com modelo próprio a disponibilizar pelos Serviços Administrativos da Escola;
  - b)** As listas do pessoal não docente, depois de subscritas por um mínimo de dez por cento dos não docentes em exercício de funções na ESSPC, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
  - c)** As listas serão entregues até 10 dias antes do dia da respetiva Assembleia Eleitoral, ao Presidente do Conselho Geral, o qual imediatamente as rubricará e fará afixar nos locais mencionados na convocatória daquela assembleia.
  - d)** Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos de eleição.
- 6-** Compete à Comissão Eleitoral a validação das listas de candidatos docentes.



7- Todos os procedimentos e prazos para a realização do Ato Eleitoral constam da tabela anexa ao presente Edital, que dele faz parte integrante.

8- O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como do Regulamento Interno, em vigor, da Escola Secundária São Pedro da Cova, Gondomar.

Escola Secundária de São Pedro da Cova, 4 de novembro de 2021

A presidente do Conselho Geral,